LEI Nº 2.730, de 08 de julho de 2015.

Dispõe sobre Inclusão de ação/meta na Lei nº 2.701/2014 – Plano Plurianual – PPA referente ao exercício de 2015, 2.699/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 2.700/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2015, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual de 2014/2017, Lei nº 2.701/2014 de 10 de dezembro de 2014, no Exercício Financeiro de 2015, ação/meta no anexo, a seguir especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
PPA 2014/2017
PROGRAMA FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica e da proteção social especial, integrando as ações da iniciativa pública e as da sociedade civil organizada para o atendimento as pessoas, famílias, e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que tiveram seus direitos violados, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, viabilizando condições para a construção e reconstrução de um novo projeto de vida e estabelecimento de novas referências.

Indicador				**Índice Mais Recente**			**Índice Final PPA**	
Ação Produto	**Unidade de Medida**	**Tipo**	**Meta Física Valor**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**TOTAL**
5294 - Complementação – Construção do Centro da Juventude **Obra executada**	UND	P	Meta Física Valor		1 30.738,25			1 30.738,25

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, Lei nº 2.699, de 10 de dezembro de 2014, ação/meta no anexo II, Metas e Prioridades, a seguir especificado:

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

Função de governo: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 0019 – PROTEÇÃO SOCIAL					
Ação		Unidade de medida	Tipo	Meta Física	Produto
5294	Complementação – Construção do Centro da Juventude	Und	P	1	**Obra executada**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R$ 30.738,25 (Trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.700 de 10 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
021502.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
021502.08243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
021502.082430019 – PROTEÇÃO SOCIAL			
021502.0824300195.294 – Complementação – Construção do Centro da Juventude			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 795	30.738,25

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 30.738,25 (Trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), por excesso de arrecadação da fonte 795.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos 08 de julho de 2015.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 303 **pág** 03 **de** 12 / 07 /2015